



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

ERRATA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2023

A Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 39, de 09 de outubro de 2023, para supervisão e acompanhamento de processo seletivo simplificado para contratação temporária de profissionais para preenchimento de vagas da Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul (MG), para maior clareza do Edital nº 007/2023, publica a 1ª Errata ao Edital:

No item 2.8. “b” São requisitos para inscrição:

ONDE SE LÊ: “Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da convocação do candidato e máxima de 75 (sessenta e cinco) anos conforme o inciso II, do parágrafo 1º, do Art. 40 da Constituição Federal;

LEIA SE: “Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da convocação do candidato e máxima de 70 (setenta) anos conforme o inciso II, do parágrafo 1º, do Art. 40 da Constituição Federal;

No subitem 4.12.3

ONDE SE LÊ: “A experiência profissional do prestador de serviço autônomo deverá ser comprovada por declaração do empregador, com registro da data de início e término do trabalho realizado, e a espécie do serviço realizado, que seja correlacionado as atribuições do cargo pleiteado. A declaração deverá ser emitida com a identificação e assinatura do empregador e junto anexada a cópia de frente e verso da Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) do emissor do documento. O modelo de declaração é a constante no **ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE TRABALHO AUTÔNOMO** deste Edital.”

LEIA SE: “A experiência profissional do prestador de serviço autônomo deverá ser comprovada por declaração do empregador, com registro da data de início e término do trabalho realizado, funções e/ou espécie do serviço realizado, que seja correlacionado as atribuições do cargo pleiteado. A declaração deverá ser emitida com a identificação e assinatura do empregador com firma reconhecida em cartório. O modelo de declaração é a constante no **ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE TRABALHO AUTÔNOMO** deste Edital.”



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

No item 4.16.

ONDE SE LÊ:

AGENTE ADMINISTRATIVO II, III e IV

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Escolaridade superior/acima à exigida para o cargo	10 (dez) pontos
Cursos de Aperfeiçoamento e Treinamentos de no mínimo 40 (quarenta) horas nas áreas de Administração Pública, Administração, Finanças, Contabilidade, Direito, Economia e Recursos Humanos, limitado a 1 (um) certificado.	10 (dez) pontos
Curso de Informática de no mínimo 80 (oitenta) horas, limitado a 1 (um) certificado.	10 (dez) pontos

PONTUAÇÃO POR EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TEMPO	PONTUAÇÃO
Pontuação por experiência profissional no cargo pleiteado ou função correlacionada.	1 (um) mês completo	1 (um) ponto

LEIA SE:

AGENTE ADMINISTRATIVO II, III e IV

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Escolaridade superior/acima à exigida para o cargo nas áreas de Administração Pública, Administração, Finanças, Contabilidade, Direito e Economia, limitado a 1 (um) certificado.	10 (dez) pontos
Escolaridade superior/acima à exigida para o cargo em qualquer área, limitado a 1 (um) certificado.	5 (cinco) pontos
Cursos de Aperfeiçoamento e Treinamentos de no mínimo 40 (quarenta) horas nas áreas de Administração Pública, Administração, Finanças, Contabilidade, Direito, Economia e Recursos Humanos, limitado a 1 (um) certificado.	10 (dez) pontos
Curso de Informática de no mínimo 60 (sessenta) horas, limitado a 1 (um) certificado.	10 (dez) pontos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

PONTUAÇÃO POR EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TEMPO	PONTUAÇÃO
Pontuação por experiência profissional no cargo pleiteado ou função correlacionada.	1 (um) mês completo	1 (um) ponto

ONDE SE LÊ:

ATENDENTE DE FARMÁCIA e TÉCNICO EM ENFERMAGEM Agente Técnico I e II

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Escolaridade superior/acima à exigida para o cargo.	10 (dez) pontos
Cursos de Aperfeiçoamento e Treinamentos de no mínimo 40 (quarenta) horas na área da saúde, limitado a 1 (um) certificado.	10 (dez) pontos
Curso de Informática de no mínimo 80 (oitenta) horas, limitado a 1 (um) certificado.	10 (dez) pontos

PONTUAÇÃO POR EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TEMPO	PONTUAÇÃO
Pontuação por experiência profissional no cargo pleiteado ou função correlacionada.	1 (um) mês completo	1 (um) ponto

LEIA SE:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Escolaridade superior/acima à exigida para o cargo na área da saúde, limitado a 1 (um) certificado.	10 (dez) pontos
Cursos de Aperfeiçoamento e Treinamentos de no mínimo 40 (quarenta) horas na área da saúde, limitado a 1 (um) certificado.	10 (dez) pontos
Curso de Informática de no mínimo 60 (sessenta) horas, limitado a 1 (um) certificado.	10 (dez) pontos

PONTUAÇÃO POR EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TEMPO	PONTUAÇÃO
Pontuação por experiência profissional no cargo pleiteado ou função correlacionada.	1 (um) mês completo	1 (um) ponto



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

No Anexo I

ONDE SE LÊ:

04	MOTORISTA AGENTE DE SERVIÇO V	06	*	06+CR	Alfabetização + CNH D	44 horas	R\$ 2.030,46
05	TRATORISTA AGENTE DE SERVIÇO V	01	*	01+CR	Alfabetização + CNH D	44 horas	R\$ 2.030,46
06	OPERADOR DE MÁQUINA AGENTE DE SERVIÇO V	01	*	01+CR	Alfabetização + CNH D	44 horas	R\$ 2.030,46

LEIA SE:

04	MOTORISTA AGENTE DE SERVIÇO V	06	*	06+CR	Alfabetização + CNH "D" EAR (Exerce Atividade Remunerada) + Curso de Transporte Coletivo de Passageiros + Curso de Transporte Escolar	44 horas	R\$ 2.030,46
05	TRATORISTA AGENTE DE SERVIÇO V	01	*	01+CR	Alfabetização + CNH "D" EAR (Exerce Atividade Remunerada)	44 horas	R\$ 2.030,46
06	OPERADOR DE MÁQUINA AGENTE DE SERVIÇO V	01	*	01+CR	Alfabetização + CNH "D" EAR (Exerce Atividade Remunerada) + Curso de Operador de Máquinas Pesadas	44 horas	R\$ 2.030,46

Bandeira do Sul (MG), 27 de dezembro de 2023.

Anderson Barbosa de Lima

Emanuelle Christina Frutuoso

Luiz Roberto da Silva